Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.431, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o horário de funcionamento do Poder Executivo Municipal para o dia 06 de novembro de 2009.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pelo inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando as festividades em comemoração ao Dia do Servidor Público, transcorrido no dia 28 de outubro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1.° Fica estabelecido, no período da tarde do dia 06 de novembro de 2009, o horário de funcionamento nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, como sendo até às 17 horas.

Art. 2.° Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 3.° Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Outubro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração